



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

260

DECRETO Nº 1969, DE 20 DE JULHO DE 2017

(Dispõe sobre o valor da terra nua, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1562/2015, de 29 de abril de 2015, para fins do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR para o ano de 2017).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, o valor por hectare da terra nua, deste município, para efeito de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, no exercício de 2017, fica estabelecido conforme segue:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	R\$ 18.500,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.600,00

Parágrafo Único - O valor de que trata este art. poderá ser adequado à realidade, para mais ou para menos, assim que eventualmente for apurada a necessidade de ser aplicado esse procedimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de julho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO